

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NÍVEL IV ÁREA 30: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SUBÁREA: ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO

Aplicação: 7/12/2008

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

- 1 Ao receber este caderno de prova, confira inicialmente a transcrição de seus dados pessoais acima e de seu nome no rodapé de cada página numerada deste caderno. Em seguida, verifique se ele contém a prova discursiva, acompanhada de espaços para rascunho, de uso opcional.
- 2 Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis, pois não serão aceitas reclamações posteriores.
- 3 Não utilize lápis, lapiseira (grafite), borracha e(ou) qualquer material de consulta que não seja fornecido pelo CESPE/UnB.
- 4 Não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do chefe de sala.
- 5 Não serão distribuídas folhas suplementares para rascunho nem para texto definitivo.
- 6 A duração da prova é de **duas horas e trinta minutos**, já incluído o tempo destinado à identificação — que será feita no decorrer da prova — e à transcrição do texto definitivo para o caderno de texto definitivo da prova discursiva.
- 7 Você deverá permanecer obrigatoriamente em sala por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova e poderá levar este caderno de prova somente no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 8 Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe o seu caderno de texto definitivo da prova discursiva e deixe o local de prova. Nenhuma folha deste caderno poderá ser destacada.
- 9 A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou no caderno de texto definitivo da prova discursiva poderá implicar a anulação da sua prova.

AGENDA (datas prováveis)

- I 9/1/2009 – Resultado provisório da prova discursiva: Diário Oficial da União e Internet.
- II 12 e 13/1/2009 – Recursos (prova discursiva): exclusivamente no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, Internet, mediante instruções e formulários que estarão disponíveis nesse sistema.
- III 30/1/2009 – Resultado final da prova discursiva e convocação para a avaliação de títulos e para a perícia médica dos candidatos portadores de deficiência: Diário Oficial da União e Internet.
- IV 2 e 3/2/2009 – Entrega da documentação para avaliação de títulos, em locais e horários a serem divulgados na respectiva convocação.

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento recursos em desacordo com o item 12 do Edital n.º 1 – MMA – PS, de 15/10/2008.
- Informações adicionais: telefone 0(XX) 61 3448-0100; Internet – www.cespe.unb.br.
- É permitida a reprodução deste material apenas para fins didáticos, desde que citada a fonte.

PROVA DISCURSIVA

- Nesta prova, que vale **setenta** pontos, faça o que se pede, usando os espaços indicados no presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva o texto para o **CADERNO DE TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Respeite o limite máximo de **noventa** linhas. Qualquer fragmento de texto além desse limite será desconsiderado.
- No **caderno de texto definitivo**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira página, pois **não será avaliado** texto que tenha qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado. Caso o texto exija identificação do autor, utilize apenas a palavra CANDIDATO. Ao texto que contenha outra forma de identificação será atribuída nota zero, correspondente à identificação do candidato em local indevido.

No presente ano (2008), a Casa Civil da Presidência da República (Subchefia para Assuntos Jurídicos) realizou uma consulta pública sobre o projeto de lei que dispõe acerca de coleta de material biológico, acesso aos recursos genéticos e seus derivados para pesquisa científica ou tecnológica, bioprospecção ou elaboração ou desenvolvimento de produtos comerciais, remessa e transporte de material biológico, acesso e proteção aos conhecimentos tradicionais associados e aos direitos dos agricultores, e repartição de benefícios. O projeto de lei sujeito a consulta pública visa, em última instância, revogar a Medida Provisória n.º 2.186-16, de 23 /8/2001, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e à transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências.

De acordo com a leitura realizada pela Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI), "os principais objetivos e desafios do presente projeto de lei são: I) desonerar a pesquisa e a prospecção; II) definir precisamente que tipos de usos dos recursos genéticos ou conhecimentos tradicionais devem resultar na repartição de benefícios; III) determinar de forma mais racional os destinatários da repartição dos benefícios; IV) estabelecer mecanismos eficientes de repartição de benefícios, de forma a garantir a destinação de recursos à conservação da biodiversidade, à proteção dos conhecimentos tradicionais e ao desenvolvimento sustentável."

Tendo como referência o texto acima, discorra sobre a forma como leis, decretos e medidas provisórias vigentes visam garantir que o patrimônio genético brasileiro esteja disponível para as gerações futuras e em que medida a revogação da MP n.º 2.186-16/2001 (de acordo com a leitura da ABPI) e a aprovação do referido projeto de lei poderão colaborar na proteção contra a destruição do patrimônio genético brasileiro.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

